

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – FEVEREIRO/2025**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 21</b>	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devem enviar a conciliação bancária referente aos meses de dezembro de 2024 e 13 de 2024 (balancetes isolados e conjuntos).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.
<b>Até dia 21</b>	- As câmaras devem apresentar à Receita Federal, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, relativa ao mês de dezembro de 2024.  OBS.: A DCTF deverá ser elaborada para informar o PASEP transferido à União, como também, as retenções e o recolhimento por meio do DARF, do Imposto de Renda retido sobre honorários de sucumbência.	“Caput”, do artigo 9º c/c artigos 3º, 7º e 14, todos da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

**GEPAM, 21 de fevereiro de 2025.**

